Alto Madeira

JORNAL INDEPENDENTE

Labor Omnia Vincit Improbus

Director:—Dr. Joaquim Augusto Tanajura

ANNO IX | Estado do Amazonas—Porto Velho. Domingo 2 de Agosto de 1925. | N. 846

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO DO ESTADO DE RONDONIA

4 de Agosto

Para a historia desta cidade, o dia 4 do corrente lembra uma data muito triste, pelos acontecimentos aqui occorridos e que tanto impressionaram a nossa população.

E' do dominio publico, além da publicidade feita pela "A Gazeta», que na manhã daquelle dia, um grupo armado, viudo da visinha villa de Santo Antonio, sob o commando do capitão reformado do exercito sr. capitão Luiz Marinho de Araujo, então chefe do 27º Districto Telegraphico, invadio esta cidade, apoderando-se do edificio da Superinteddencia e occupando militarmente a estação radio-telegraphica, para proclamar e investir no cargo de Superintendente, prestando solidariedade ao momento revolucionario havido na capital do Estado, o sr. Cincinato Correia de Rodrigues, secretario e engenheiro da Intendencia do visinho municipio matto-grossense.

Como consta da acta publicada no numero 206 d'«A Gazeta» de 13 de Agosto, daquelle grupo fiseram parte o intendente geral e presidente da Camara do visinho Municipio, o delegado de policia, o commandante da força policial, o collector do Estado, o supplente de juiz de direito em exercicio, o promotor publico, e funccionarios estadoaes e municipaes.

A nossa população surprehendida, não fez reacção alguma que, em tal caso, traria consequencias funestas.

Esteve o sr. Corrêa de Rodrigues no exercicio illegal de Superintendente por mais de um mez e logo que foram repostas as autoridades nos respectivos cargos, retirou-se elle para a visinha villa de Santo Antonio, continuando placidamente, no exercicio do cargo de secretario e engenheiro da Intendencia Municipal.

A affronta feita á nossa população, jamais poderá ser contestada; em vez de revide á violencia praticada, os habitantes desta cidade que constituem um viveiro de gente civilisada e progressista, amante da ordem e do trabalho na sua numerosa classe operaria, demonstrando educação no seu conjunto social, trata com urbanidade aos invasores de hontem, recebendo-os no nosso meio com cortesia delicada, desde os cafés que frequentam assiduamente, até os bailes para que têm sido convidados.

Isto mostra que inspirada no Bem, a nossa população procura pautar seus actos por uma conducta digna e elevada, perdoando o mal que lhe fizeram, para lembrar, que no sólo patrio em que vivemos, devemos ser todos irmãos, unidos por estreitos laços, para tornarmos cada vez maior o nome do nosso amado paiz cuja causa, como dever de patriotismo, merece o nosso apoio, a nossa consideração, o nosso apreço, em qualquer ponto do nosso territorio.

Emquanto aqui assim procedemos, outro tanto não occorre com os nossos visinhos.

Basta lêr nas paginas 4 e 5 do relatorio apresentado á Camara Municipal de Santo Antonio em 18 de Novembro do anno findo, pelo respectivo intendente geral sr. João Ranulpho Brazil, relatorio que aqui foi aliás elogiado pela «A Gazeta», os seguintes periodos em relação a esta cidade: «A nossa irmã e visinha, mais moça, que vive como sangue-suga dos nossos parcos recursos, possui bellos palacetes, oppulento commercio, numerosa população, Mesa de Rendas Alfandegada, Entreposto Federal, etc., etc., devia reconhecer que todo este seu desenvolvimento nos pertencia, e não nos ser tão lugrata ao ponto de tornar-se o escoadouro dos nossos productos, dando-nos pecha que não possuimos».

Tratando da estrada de ferro Madeira-Mamoré e do transito de productos matto grossenses por nosso porto, ainda assim se expressa o referido intendente geral: «Tudo isto vem contribuindo para a decadencia moral e material e se os nossos representantes na Camara alta e baixa do Paiz, não olharem com mais carinho para esta riquissima região, os olhos cubiçosos dos nossos visinhos vendo o abandono a que entregam os nossos dirigintes, *procurarão apoderar-se do nosso sólo, aliás invejadissimo*, (o grypho é nosso) e que nem forças temos para repelir essa invasão, a não ser que defendamos pelo patriotismo a grandeza que nos deu a propria natureza em nosso exhuberante solo e sub-solo».

O auctor dos periodos acima transcriptos, fez parte do grupo invasor desta cidade cerca de tres meses antes de escrever o seu relatorio; e, no entretanto, julga-nos capazes da violencia, de uma investida contra o seu Municipio, cujos limites legalmente definidos, hão sido respeitados escrupolosa e honestamente pelo Amazonas, cujos exemplos de cordealidade para com o visinho Estado demonstram claramente a superioridade de vistas e bem inspirado civismo, dos seus representantes politicos e administrativos.

Ficará certamente, por todo sempre, para a nossa população, a magua da affronta que soffremos, sem causa que a justificasse, relembrando a triste data de 4 de Agosto de 1924; para os que praticaram a violencia, havendo algum vislumbre de patriotismo, a consciencia terá de accusar perennemente a falta commettida, principalmente para aquelles que investidos de funções publicas, deveriam dar o exemplo de mutua consideração entre Municipios limitrophes no maior estreitamento de relações de cordealidade, para a obra commum e patriotica do progresso da terra brasileira.

Pela Judicatura

N. 335.—Juiz de Direito da Comarca de Porto Velho, Estado do Amazonas, 28 de Julho de 1925.

Ao Illmo. Sr. Capitão Aprigio Ribeiro da Silva, M. D. Chefe da Secção Norte do 27º Districto Telegraphico.

Santo Antonio do Rio Madeira.

Accusando o recebimento do officio de V. S., sob n. 267, de hontem datado,—no qual V.S. me pede a anullação da tutoria expedida ao cidadão João Rocha, em favor do orphão Napoleão, indio da tribu Pacca Nova cujo posto indigena desse nome está sob a protecção da Commissão Rondon, e a consequente apresentação de aliudido menor a V. S., afim de ser internado em um dos departamentos de educação mantidos pelo Serviço de Protecção aos Indios—cumpre-me declarar a V. S. o seguinte:

De accordo com o art. 412 do Codigo Civil, e, usando da attribuição que me confere o ert. 37 combinado com o art. 45 § 2º. Nº VIII, da Lei nº 1.178, de 21 de Junho de 1922, que reorganisou o Poder Judiciario do Estado, tive por bem, a requertmento do Sr. Dr. Curador Geral de Orphãos, e em falta de estabelecimento neste Estado para recolhimento de menores desamparados—nomear o cidadão João Rocha, commerciante, casado, residente nesta Cidade, tutor do orphão desamparado Napoleão, indio, de sete anos de edade, presumiveis, ha quatro annos em nossa convivio social e tambem residente nesta Cidade, sujeito, portanto, á minha jurisdicção; obrigando-se o tutor, mediante o competente termo, a ministrar-lhe instrucção, vestuario, sustento, curativo e officio campativel com as suas condições; cessando, todavia, essa administracção, se mudarem as condições em que actualmente se acha o dito tutor.

No dizer do eminente jurisconsulto Clovis Bevilaqua, o regulamento n. 8.072, de 20 de Junho de 1910, em vigor, e que organisou o serviço de protecção aos indios e a localisação de trabalhadores, nacionaes, tem por fim *incorporar definitivamente os aborigenes na sociedade brasileira*; e tanto isso é verdade que, depois, o Codigo Civil, no paragrapho unico do Art. 6º., determina que «os selvicolas ficarão sujeitos ao regimen tutelar estabelecido em leis e regulamentos especiaes, *o qual cessará á medida que se forem adaptando á civilisação do Paiz*».

Commentando o Art. 6º, n. IV e seu paragrapho, do Codigo Civil, o citado jurisconsulto ensina que, «o Codigo usa da palavra *selvicolas* para tornar claro que se refere aos habitantes da floresta e *não aos que se acham confundidos na massa geral da população, aos quaes se applicam os preceitos do direito commum* (Vide Cod. Civ. Commentado, escriptor cit., pag. 187).

Ora, estando Napoleão, ha quatro annos em nosso convivio, fazendo parte da vida social commum, adaptado, consequentemente, á nossa civilisação, não é um habitante da floresta; e assim, não está mais sujeito, salvo melhor juizo, ao regimen tutelar estabelecido no mencionado decreto n. 8.072, de 20 de Junho de 1910, e sim ás disposições do direito commum.

Se, como doutrina o referido jurisconsulto, o intuito do Governo do Paiz, é «chamar os selvicolas, os habitantes da floresta, ao regaço da sociedade organisada, como partes integrantes dessa sociedade, V. S. ha de comprehender, facilmente, que não é de desprezar a posição juridica dos que se encontram em nosso meio social, porque, assim, (utilizando-me das palavras de Nilo Peçanha, citadas por Clovis Bevilaqua, no seu Cod. Civ. commentado) «avigoramos as nossas inclinações affectivas e dilatamos a esphera de acção da cultura geral humana».

Nessas condições, não posso nem devo annullar o acto que, penso, está baseado no direito e na Lei; ficando, entretanto, facultado a V. S., o competente r[illegible]so para o Egregio Superior Tribunal de Justiça do Estado, que, dizendo, em sua alta sabedoria, do erro da minha decisão, na interpretação que dei aos principios legaes que regem o assumpto, collocar-me-á no dever moral e juridico de cumprir, simplesmente, o seu venerando ACCORDAM.

Sirvo-me do ensejo para apresentar á V. Sa., os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Saudo á V. S.

(a) Arthur Virgilio do Carmo Ribeiro.

Caixa Escolar

No proximo dia 6, o Dr. Superintendente Municipal realisará no Parque Municipal uma festa patrocinada pela Caixa Escolar, cujo producto será especialmente destinado á construcção do edificio para o Gurpo Escolar.

O programma dessa festa será publicado no proximo numero desta folha e, para uma tombola que será levada a effeito naquelle dia, o Dr. Superintendente Municipal faz um appello ao commercio e á nossa população em geral, para que enviem prendas destinadas áquelle fim, podendo as mesmas ser entregue na Superintendencia ou nesta redacção, com os nomes dos offertantes.

Em nosso ultimo numero, a proposito de uma noticia publicada pela "A Gazeta" a respeito do nosso confrade sr. M. A. dos Santos Junior, tivemos opportunidade de lembrar as funcções que elle occupára tambem na confreira, coisa aliás do conhecimento publico.

Revidando o nosso suelto, a confreira em seu numero de hontem sob o titulo «Eu te arrenego confiança !», entendeu que creamos uma opportunidade para que ella desse uma explicação ao publico, que, aliás não encontramos nas linhas daquelle escripto.

Confessa o director-proprietario d'«A Gazeta» que «*deixou*» a direcção intellectual desse periodico ao Exmo. Sr. Dr. Arthur Virgilio do Carmo Ribeiro, digno juiz de direito desta comarca, que compromette-se a escrever os artigos de fundo, traduzir os telegrammas e orientar o jornal», ficando o nosso confrade sr. M. A. dos Santos Junior «na redacção para fazer o registo social e *quejandos*», referindo adiante, apenas haver recebido uma unica carta de Santos Junior e outra do Exmo. Dr. Arthur Virgilio, sem declarar o que esta diz.

Podemos informar devidamente autorisados, que naquella carta o Exmo. Sr. Dr. Arthur Virgilio declarou ao director proprietario d'«A Gazeta», que havia retirado a sua responsabilidade moral e intellectual daquelle jornal, não prestando mais, portanto, a collaboração que lhe fôra solicitada.

Sabemos mais que aquelle não assumio o compromisso de dirigir "A Gazeta" e sim, a pedido do seu director-proprietario, aconselhar o nosso confrade sr. M. A. Santos Junior, que ficou no alludido periodico, afim de que o mesmo periodico não se afastasse das

---

HOJE — no CINE THEATRO «LEÃO DE OURO» — HOJE

JURA FUNESTA

Por Leah Baird —Violet Palmer — Mathild Brundage — Edward Mackay — Joseph e James Morrisson !!!

"ALTO MADEIRA"

Jornal bisemanal devotado á defesa dos interesses regionaes

FUNDADO EM 15 DE ABRIL DE 1917

Director:—Dr. Joaquim Augusto Tanajura

Gerente Administrador:—Cincinato Elias Ferreira

Redacção officina:—Av. 7 de Setembro

ASSIGNATURAS

(PAGAMENTO ADIANTADO)

Anno . . . 25$000.—Semestre . . . 15$000
Num. avulso 200 réis—Atrazado 500 réis
Annuncios, mediante contracto prévoi

* *

Toda correspondencia deve ser endereçada á redação.

A redação não se responsabilisa pelas opiniões emittidas por seucs collaboradores.

Os originaee embora não publicada não serão devolvidos.

As assignaturas começam em qualquer dia terminando a 30 de Junho no 31 de Dezembro.

bôas normas da imprensa, tendo apenas escripto um artigo sobre Walter Hinton porque,desde 18 de Junho 1924, doze dias depois da partida para o Rio de Janeiro do director-proprietario d'"A Gazeta", já o Exmo. Sr. Dr. Arthur Virgilio estava completamente extranho ao jornal, tanto que nãopoude satisfazer o seu pedido para escrever um artigo sobre „ independencia da Bahia.

Tal carta que poderá ser publicada por seu destinatario foi recebida retardada, mas, já em Setembro conheciam-se no Rio de Janeiro ss successos occorridos neste Estado e, não obstante as noticias levadas ao conhecimento do director-proprietario d' «A Gaseta», inclusive um telegramma assignado por um amigo *affirmando ter despedido* o sr. Santos Junior, continuou este a exercer as mesmas funcções naquelle periodico, de que somente foi *afastado* em Janeiro do corrente anno, porque naturalmente aos 28 de Desembro do anno findo num editorial por nós publicado, frizamos a responsabilidade que cabia a um funccionario de Justiça como director de um periodico que animou a revolução e foi orgão official do Superintendente revolucionaria deste Municipio.

E' o que se conclue da explicação hontem publicada e, de modo algum poderá a confreira negar que o nosso confrade M. A. Santos Junior mereceu toda a confiança do seu director-proprietario até o momento em que foi *afastado*, não pelos precedentes que ella expõe, mas, unica e exclusivamente devido ás circumstaucias do momento. . .

Sperintendencia Municipal

EXEDIENTE

O Dr. Superintendente Municipal tendo em consideração a data commemorativa do centenario da independencia da Bolivia que se assignalará no dia 6 do corrento, por decreto de 1° do corrente, considera feriado neste Municipio aquelle dia,determinando que o pavilhão nacional seja içado conjunctamente com o do paiz visinho e amigo no edificio da Superintendencia e que o commercio cerre as portas.

—

Para conhecimento dos consumidores de energia electrica, o Dr. Superintendente Municipal manda tornar publico que o recebimento das importancias devidas pelo consumo do mez anterior, será feito improrogavelmente até o dia 4 do mez immediato ao vencido, de accôrdo com a clausula contractual, sob pena de perda do respectivo deposito até o dia 10; isto sem excepção de pessoa alguma.

Senador Lopes Gonçalves

Na data de amanhã, completará mais um anno de existencia, o Exmo. Sr. Dr. Augusto Cesar Lopes Gonçalves, illustre senador federal pelo Estado de Sergipe.

Nome bastante conhecido em nosso Estado a que servio dedicadamente como seu representante no Senado Federal, o digno anniversariante tambem se distingue como competente advogado, exercendo com lustre a sua profissão, reaffirmado nas demonstrações da sua reconhecida cultura.

Transmittindo a S. Exc. as nossas saudações, fazemos votos por sua felicidade.

Vida Social

ANNIVERSARIOS

Fazem annos:

Hoje:

CINCINATO ELIAS FERREIRA FILHO.—Na data de hoje, contará mais um anno de existencia o nosso auxiiiar e amigo, Cinciuato Elias Ferreira Filho, jovem que desfructa muitas sympathias em nosso meio social.

Encaminhado nesta casa na profissão do seu digno pae, que tem sido o seu mestre prestimoso c solicito, o nosso jovem auxiliar,conhecendo bem a arte que abraçon, pode ingressar na vida practica com o preparo já obtido, recommendando-se ao demais por seu procedimeuto correcto e qualidades distinctas que o recommendam á estima e sympathia de quantos o conhecem.

E' portanto com muito jubilo que abraçamos o nosso intelligente auxiliar, num voto cordeal por sua felicidade.

A interessante menina Maria Guilhermina, extremecida filha do nosso distincto amigo capitão Boaneges Lopes de Souza.

A senhorinha Ila Montelro, tilha do fallecido commerciante em Presidente Marques, sr. Joaquim Monteiro.

No dia 4:

O sr. Leon Serfaty, estimado commerciante nesta cidade.

Ao digno commerciante; apresentamos os nossos parabens e votos sinceros por sua felicidade.

A menina Eline, extremecida filha do sr. José Joaquim Guerra, sub-delegado de policia em Generoso Pouce.

Bodas:

No dia 4 do corrente o nosso distincto amigo commandante Julião Rocha commemorará mais um anno de seu feliz enlace.

Por este motivo, registramos os uossos parabens ao digno amigo, com votos cordeaes por sua felicidade.

Enfermos:

Desde alguns dias tem estado gravemente doente e em tratamento no Hospital de Candelaria, o nosso amigo sr. José Jorge Braga Vieira, estimado commerciante no rio Abunã.

Devido a assistencia attenta do illustre director daquelle Hopital Dr. Johns Hujhes e aos cuidados do zeloso enfermeiro snr. Jessé Alves de Albuquerque, aquelle illctre amigo tem experimentado nestes ultimos dias sensiveis melhoras, que muito tem alegrado ao nossso circulo de suas rajaçoes de estima.

Visitando o distincto enfermo, fasemos sinceros votos por seu prompto restabelecimento.

Pela instrucção publica

Está completa a matricula da Escola de Alphabetisação Abilio Borges.

—Ainda existem 7 vagas na Escola Publica Municipal Dr. Jonathas Pedrosa.

Telegrammas

Rio 10.—Recebido em 31 (Pelo Terrestre).

Os alliados pretendem evacuar o Ruhr antes de 16 de Agosto.

—Na Italia, foi preso por equi- o embaixador brazileiro junto ao Vaticano, sendo solto immediatamente.

—Disem de Londres que ha grande falta de borracha nos mercados mundiaes pois, só cinco fabricas americanos consomem toda poducção.

—Foi hontem firmado em la Paz o tratado de limites em a Bolivia e a Argentina, cedendo esta áquella, a povoação de Jacuhiba.

— Em Marrocos continua intensa lucta entre refenhos e francezes.

—Falleceram aqui o grande geologo Dr. Luiz Gonzaga Campos e Dr. Aristides Speriola, que representou a Bahia na Camara Federal.

—

Rio 24.— Recedo em 31

O livro escripto pelo Dr. Epitacio Pessoa, defendendo-se das accusações que lhe fiseram, causou verdadeiro successo.

A primeira edição de cinco mil volumes foi esgotada em poucos dias

O livro provocou numerosissimos e acalorados debates no Senado, na Camara e na imprensa.

—O Dr. Carlos Chagas pedio demissão do cargo de director do Instituto de Manguinhos, em virtude de allusões feitas áquelle estabelecimento, em discurso proferido pelo Dr. Miguel Calmon, na Escola de Minas, em Ouro Preto.

—Na China, o movimento jacobino continua com a mesma intensidade.

Navios de guerra estrangeiros estão fundeados no porto chinez.

—Na Bolivia, rebentou um movimento grevista de caracter communista.

—Em Marrocos, liga-se grande importancia ao bloqueio franco-hespanhol feito contra Abdel Kuminda, declarando-se que em 30 de Julho occupará o paiz.

—O cambio está a 5 17/32, valendo o dollar 9$015, o franco 426 réis, o escudo 465 réis e 1$000, ouro, 4$956.

Cine Theatro Leão de Ouro

Mais um nome glorioso que surge na maravilhssa tela deste afamado centro de diversões, a irristivel seductora Leah Baird em,

JURA FUNESTA

Um romance de amor, de emoções grandiosas, de sentimentalismo e de nobresa além da bellesa da protagonista, Acompanha-a este selecto clenco de celebridades da scena americana: Violet Palmer Malhild Brundage Edvard Mackay Joseph Burk e James Mrrisson.

Si sois amantes de bellesa, de romances emotivos, de dramas empolgontes deveis assistir a esta victoria de photodrama, producção da Iwan Productions.

Já fumou cigarros Guará?

.EXPERIMENTE..

Notas e informações

Em homenagem á data comemorativa do Centenario da Independencia da Bolivia, daremos edição especial na proxima quinta-feira.

CINE AVENIDA

HOJE HOJE

Matinée e Soirée

Magnifica matinée ás 5|2 da tarde com a exhibição de um explendido film, da Goldevyr Pictures: "Aventura de Rosinha: ENTRADA—1$000.

Á NOITE ás 8|2 em ponto imponente soirée da mada A bellissima comedia da Pathé Frores OS 30 MILHÕES DO SIR GLADIATOR do celebre vaudevile de Labiche e Felippe Gille. PRINCE o Rei do riso, no papel de Eusebio Um filme cheio de vervs e de bom humo para todos os que querem passar momentos de suave alegria 3 extensas partes 1:200 metaos abre á sessão um lindo Eclaír Jornal.

TERÇA-FEIRA: grandioso espectaculo em beneficios dos Leprosos de Paricatuba

Ineditoriaes

Aos homens de bem e ao publico

Cumpre-me dar uma explicação sobre a noticia do jornal «A Gazeta» de propriedade e direcção do advogado da Companhia, meu inimigo capital, que affirmou em o numero do dia 29 do corrente mez, estampando nessa folha, o meu *cliché*, ter sido eu preso em Guajará-Merim por cumplicidade em jogos illicitos.

E' infamia.

Em Guajará, fui eu tratado com o maximo carinho pelo povo de lá e especialmente pelo digno subdelegado de policia. sr. Hugo Mello, tendo empregado a minha actividade durante oito dias, que lá estive. na vida do fôro como é do conhecimento publico dos habiatntes daquella zona.

Tão pouco soffri a pena de prisão ao longo da linha, fosse onde fosse, mesmo porque não houve razão que a autorisasse, quando sempre pautei os meus actos dentro da bôa conducta.

Victima de um jornal que é dirigido por um individuo sem escrupulos, saberei agir dentro da lei com a calma e a coragem que me são peculiares.

O publico que aguarde os acontecimentos.

Porto Velho, 30/7/925.

M. Affonso dos Santos Junior, despachante aduaneiro, advogado, residente á rua José do Patrocinio desta cidade.

Reconheço veidadeiras, a letra e assignatura retro de Manoel Affonso dos Santos Junior; dou fé. Porto Velho, 30 de Julho de 1925. Em testo. E.M. de verdade. O tabellião interino. Esron Menezes.

—

Crime de Roubo

DENUNCIADO Jasé Joaquim Guerra. —O escrivão João de Souza Marinho. Autuação. Aos trinta dias do mez de julho do anno de mil novecentos e vinte e cinco, nesta cidade de Porto Velho, na delegacia de policia, autuei a petição que adeante se vê, do que para constar

fiz este termo. Eu, João de Souza Marinho, escrivão, escrevi. AUTUEI. PETIÇÃO.—Illmo. sr. Tenente delegado de policia desta cidade. Diz o abaixo assignado, advogado nesta comarca e despachante aduaneiro, que no dia de hontem, viajava no automovel n. vinte e quatro de propriedade da Madeira-Mamoré, com procedencia de Guajarà-Merim, em companhia do dr. Cincinato Corrêa de Rodrigues engenheiro e secretario da Intendencia do visinho municipio de Santo Antonio, do Estado de Matto-Grosso, cujo carro era guiado pelo chauffeur de nome Abdon. Tendo o supplicante tomado passagem no referido auto, na estação de Villa Murtinho, no kilometro 114 (cento e quatorze), o chauffeur se communicou, pelo telephone, como de praxe, com a estação de Jacy-Paraná, tendo esta dado livre transito ao auto, visto como não tinha ordens ou cousa que o valha, para dar ao dito chauffeur. Acontece, porem, que ao avistarmos a villa de Jacy no kilometro noventa e meio, das tres e meia para as quatro horas da tarde, mais ou menos, verificou-se um troley carregado de lenha no leito da linha e uma bandeira encarnada, postos alli pelo Juiz de Paz, agente fiscal do Estado e sub-delegado de policia José Joaquim Guerra. Parando o auto, neste momento se aproximaram delle dois capangas armados de rewolver chefiados pelo dito juiz de Paz, agente fiscal e sub-delegado de policia José Joaquim Guerra, que ao supplicante intimaram para descer. Satisfeitos na intimação, o referido juiz de Paz levou o supplicante aos fundos de uma barraca de palha abandonada e ahi, sob ameaça de mórte lhe subtrahiu uma cedula do valor de 500$000 réis (quinhentos mil réis) e depois o levou, ao refeitorio de fuudos do hotél da companhia onde lhe fez assignar um saque á vista no valor de 2:000$000 réis (dois contos de réis) contra o commerciante desta praça, sr. José Martins Costa, com quem o supplicante tem transações, endossando-o em seguida ao sr. Delphim Paes de Figueiredo, juiz de direito em exercicio da comarca de Santo Antonio do dito Estado de Matto-Grosso e do qual foi portador o dr. Cincinato Corrêa de Rodrigues, chegado, hontem, cerca das dezenove horas, em Santo Antonio, seu ponto de destino. Como, com esse procedimento, o denunciado José Joaquim Guerra commetteu o crime de roubo previsto no art. 355 do Cod Penal da Republica, com as circumstancias aggravantes de executal-o no caracter officiôso de autoridade publica, requer o supplicante que V. S. se digne de mandar intimar o dito chauffeur Abdon para prestar suas declarações nesta delegacia, em dia e hora previamente designados, afim de que, com as provas possiveis, o supplicante promova em justiça superior a acção criminal contra o accusado e seus cumplices na forma da lei. sendo esta e as declarações, que se seguirem, entregues ao supplicante, ficando trasIado nessa delegacia. Nestes termos P. deferimento. Porto Velho, trinta, sete, novecentos e vinte e cinco. (a) M. Affonso dos Santos Junior (sobre um sello estadoal no valor de mil rêis sendo o papel sellado do thesouro do Estado) DESPACHO—A. Officie-se ao gerente da Madeira-Mamoré requisitando o chanffeur Abdon para prestar as suas declarações, hoje, as tres horas da tarde, nesta delegacia. Porto Velho, trinta, sete, novecentos e vinte cinco 2º tenente Lydio Allyrio Dantas, delegado de policia.

—

DECLARAÇÕES FEITAS

Pelo sr. Abdon Augusto Vianna—Aos 30 dias do mez de Julho do anno de 1925, nesta cidade de Porto Velho, Estado do Amazonas, na delegacia de policia, as tres horas da tarde, presente o Illmo. sr. 2º tenente Lydio Allyrio Dantas. delegado de policia em commissão commigo João de Souza Marinho, escrivão, de seu cargo ahi compareceu Abdon Augusto Vianna. brasileiro, de maior edade, casado chauffeur da Madeira Mamoré Railway Company, residente nesta cidade. Sendo-lhe lida a petição retro, sobre o seu contendo, declarou o seguinte: que hontem sahiu de Guajará-Mirim com o automovel de n. 24 no qual tomou passagem o cidadão Manoel Affonso dos Santos Junior, isto na estação de Villa Murtinho, vindo em companhia dos srs. Francisco Souto e dr. Cincinato Corréa de Rodrigues, tendo aquelle passageiro desembarcado na estação de "Presidente Marques", onde ficou, continuando elle declarante a sua viagem para esta cidade com dois passageiros que eram: o dr. Cincinato e sr. Santos Junior; que chegando no kilometo 114 se communicou pelo telephone, como era de seu dever, com a estação de Jacy-Paraná, que não tendo ordens a lhe transmittir, a elle chauffeur, deu-lhe passagem franca por aquella estação, estando, para esse fim a linha completamente livre e desempedida de qualquer obstaculo; que ao entrar na curva que descobre a Villa de Jacy, vindo de cima para baixo, notou que a linha estava obstruida por um troley cheio de lenha e com uma bandeira encarnada postas alli pelo Juiz de Paz Josè Joaquim Guerra, que na occasião ainda estava junto do troley fasendo manobras; que o auto parando sem objecto algum, a este se dirigiram dois individuos em attitude aggressiva á pessôo do sr. Santos Junior, inclusive o referido juiz de Paz que vinha um pouco mais atraz, intimando ditos individuos ao sr. Santos Junior, para saltar no que foram attendidos; que perguntando o sr. Santos Junior o que significava aquillo, foi-lhe respondido pelo sr. Guerra "que não queria conversa que iria saber" convidando o sr. Santos Junior aos fundos de uma barraca abandonada acompanhado dos capangas já referidos e, nos fundos da dita barraca, segundo declarou o sr. Santos Junior quando o automovel sahiu de Jacy, ahi sob ameaça de morte lhe subtrahiu uma cedula do valor de 500$000; levando, em seguida o mesmo sr. Santos Junior para a sala de fundos do hotel da companhia, onde lhe fez assignar um documento, que depois veio a saber que era um saque no valor de 2:000$000, que não somente os capangas, mas tambem o dito juiz de Paz José Joaquim Guerra, se achavam armados do rewolver e cacête, sendo que o sr. Guerra trajava pijama e chapéo de carnaúba; que realisada a coação, os proprios individuos a que se refere, retiraram da linha o troley de lenha e a bandeira encarnada seguindo o declarante sua viagem para este cidade, tendo o dr. Cincinato qu, é secretario e engenheiro da Intendencia de Santo Antonio, alli ficado, desembarcando aqui o sr. Santos Junior; que as declarações que presta, perante a autoridade, que o interroga, é a expressão da verdade, tendo-as, por cumprimento de dever, transmittido-as ao dr. engenheiro chefe da Companhia. E como nada mais declarou—deu o sr. delegado de policia por findas as suas declarações, que depois de lidas e achadas conforme assigna com a autoridade e parte. Eu, João Souza Marinho, escrivão, que escrevi. (assignados) segundo tenente Lydio Allyrio Dantas. Abdon Augusto Viannas. Manoel Affonso dos Santos Junior.

—

Guajará-Mirim

Ao povo dessa florescente localidade e muito especialmente ao sr Hugo Mello, agente fiscal do Estado de Matto Grosso e sub-delegado de policia, os meus agradecimentos pelo acolhimento distincto e fidalgo que me deram durante os dias que demorei nessa localidade trabalhando no fôro.

Em 30/7/925.

M. Affonso dos Santos Junior.

Editaes

De Terceira e ultima praça com o praso de 5 dias.

O Dr. Arthur Virgilio do Carmo Ribeiro, Juiz de Direito da Comarca de Porto Velho Estado do Amazonas.

Faço saber aos que o presente edital de praça, com o praso de cinco dias virem ou delle noticia tiverem que o porteiro dos auditorios deste Juiso, ha de traser a publico pregão de venda e arrematação, aquem mais der e maior lanço offerecer, no dia 5 de Agosto, vindouro, ás 9 horas na Rua Barroroso, bairro da Favella desta cidade, os bens immoveis pertencentes ao espolio de Vicente Cid Arias arrecadados por este Juizo, e constantes dos seguintes:—os lotes de terras urbanos ns. 15 e 15 A, da quadra J: os lotes ns. 1 e 3 da quadra G, e o lote n.º 13 da quadra J, duas barracas de taipa, cobertas de palhas, um estabulo para vaccaria estando todos os terrenos cercados de arame farpado, plantados de arvores fructiferas, passando pelo centro dos mesmos o Igarapé da Favella;—cujos bens se acham avaliados em cinco contos e tresentos mil reis (5.300:000). E quem nos mesmos quiser lançar, compareça no logar dia e hora supra mencionados, que o seu lanço será acceito. Dado e passado nesta cidade de Porto Velho, aos trinta (31) dias do mez de Julho de 1925.

Eu, Esron Menezes, Escrivão interino o escrevi (assignado) Arthur Virgilio do Carmo Ribeiro.—Está conforme. O Escrivão interino, Esron Menezes.

—

De praça com o praso de 3 dias.

Dr. Arthur Virgilio do Carmo Ribeiro, Juiz de Direito da Comarca de Porto Velho, Estado do Amazonas etc.

Faça saber ao que o presente edital de uma só praça com o praso de 3, dias virem ou delle noticia tiverem. que o porteiro dos auditorios deste Juizo, ha de traser a publico pregrão de venda a armatação, a quem mais der o maior lanço offerecer, no dia (3) de Agosto proximo vindouro, ás 9 horas, em uma das depeniencas do predio onde funcciona a Collectoria de Rendas do Estado, os bens pertentes, aos espolios de Zeferino José Leitão Antonio Gonçalves e Alfredo José de Lima, arrecadados por este Juizo o constantes de ferramentas para carpina, mais com roupas dadas e outror objecto que estarão presentes no acto E quem nos mesmos quiser lançar compareça no logar dia e hora sugra mencionado que o seu lanço será acceito. Dado o passado nesta cidade de Porto Velho, 30 dias de julho de 1925. Eu Esron Menes Escrivãs interino o escrivi (assignado) Arthur Virgilio do Carmo Ribeiro. Está conforme, com o original O Escrivão interino—*Esron Menes.*

—

EDITAL

De ordem do sr. gerente geral da Madeira Mamoré Railwy Company, faço saber aos que o presente virem, com o praso de quarenta dias a contra desta data, que tendo sido iustaurado o competente inquerito contra Julian Pierre, encarregado do serviço telephonico da alludida empresa, que ha mais de 30 dias abandonou o seu emprego e se acha em logar incerto e não sabido, convido o alludido senhor a comparecer a esta Companhia afim de justificar o seu procedimento, sob pena de ser exonerado por abandono de emprego.

Vae este affixado nos logares do costume e publicado pela imprensa.

Secretaria Geral da Madeira Mamoré Railway Company, em Porto Velho, 28 de julho de 1925.

CICERO B. MENEZES,
secretario.

Au Bon-Marchè

=DE=

CHUCRE JACOB & IRMÃO

Os proprietarios deste bem montado estabelecimento, especialistas em artigos da moda para homens e senhoras, participam aos seus amigos e fregueses que receberam um completo sortimento de calçados dos mais afamados fabricantes do Sul da Republica, bem como camisas, ceroulas, chapeos de palha, meias, gravatas, perfumarias finas. Cambraia de gaze, meias de seda para senhoras, cretones, etamines, morins, organdys e seda de todas as cores, e maletas de viagem.

Ferragens e Louças

Esta casa, recebe novidades em todos os vapores. Todos a Au Bou Marché!! á Rua José de Alencar e Av. 7 de Setembro Nº 6—Porto Velho—

Liquidação dos terrenos e Predios pertencentes á Viuva Pereira

Uma casa sita á Rua Rio Branco.
Uma casa na Favella com bom quintal.
Os terrenos existentes na Rua Rio Branco e Rua Riachuelo.

A's Repartições Publicas e ao Commercio em Geral

Communico as repartições Publicas e ao Commercio em geral, que durante a minha curta viagem até o Pará, deixo como procurador para todos os meus negocios ao Snr. Leon A. Serfaty, que fica com poderes geraes para esse fim.

Porto Velho, 13 de Julho de 1925.

H, F. YOUNGE.

A Brasileira

DE

H. F. Younge

RUA JOSE' DE ALENCAR canto com Floriano Peixoto.

Merciaria de premeira ordem e Fazendas e Miudesas.

Mercadorias novas e de premeira qualidade.

SEMPRE NOVIDADES.

Tudo por preços sem competencia

Gabinete Dentario

—do—

Dr. Rocha Leal

Cirurgião Dentista e Pharmacetieo diplomado pela faculdade de medicina do estado da Bahia.

Longapratica de CLINICA CIRURGICA
PROTHESE DENTARIA
Trabalhos pelos processos mais perfeitos e modernos, ARTE, GOSTO, HYGIENE E PONTUALIDADE.
Extracções absolutamente sem dor
PREÇOS MODICOS

BACHAREL

Caetano Estellita Pernet

Promotor de Justiça

(Acceita o patrocinio de cuasas civeis e commerciaes).

Escriptorio
Avenida 7 de Setembro nº. 18.
PORTO VELHO

Funilaria Reis

Rua Rio Branco Porto Velho
— Amazonas —

A Unica, no genero, premiada pelo Jury da grande Exposição Internacional do Centenario, em 1922, do Rio de Janeiro.

Granda deposito de obras de folha, como sejam tijellinhas para borracha, baldes, pucaros, lamparinas, chaleiras, e as afamadas COMPRESSAS METALLICAS

Fazem-se installações electricas, encanamentos para agua e luz a acetyleno. Sempre há em deposito grande qnantidade de material para tal fim.

Uma visita demorada á FUNILARIA REIS evidenciará a verdade do que se affirma aq ui.

Fumem cigarros Guará.

GUARÁ

São os deliciosos cigarros que não têm rival, os preferidos nesta região, fabricados com especiaes tabacos Bragança e Acará.

Fabricantes: PIRES GUERREIRO & Cº.
Rua 15 de Novembro Nºs. 12 e 14
BELEM—PARÁ.

Armazens Rosas

DE

J. G. Araujo & Cº, Ltd.

Caixa Postal 38 Telegrammas «ROSAS»
MANAOS

Exportação de Borracha, Balata, Castanha, Piassava
Importação de Estivas, Fazendas, Armarinho, Drogas Ferragens, Machinismos maritimos, Agricolas e Industriaes.
AVIMENTO PARA O INTERIOR
Fliial em Porto Velho—Avenida Sete de Setembro, n. 13

Marchanteria

Francisco Souto

No Mercado Publico
— PORTO VELHO —

Carne Verde de primeira qualidade, peso garantido preço de 1$600.
Compra e vende gado vaccum, couros e outras pelles.

Mercearia e Padaria

=DE=

"PROGRESSO"

Annibal da Silva Reis
Especialidade em vinhos, Verde e Collares.
Possue sempre um completo sortimento de Biscoutos de todas as qualidades; Roscas e Bolachas.
Rua Rio Branco — Porto Velho —

Hotel Brazil

— DE —

C. H. CASTRO

Este Hotel, situado no centro da cidade e illiuminado á luz electrica, proximo á Estação da Madeira-Mamoré, onde tem empregados a chegada de todos os comboios.
Dispõe de magnificos aposentos para familias e solteiros.
Rio Madeira—Porto Velho—Amazonas.

Hotel Globo

DE

Januario & Filho

Hospedaria e cosinha de primeira ordem, Sempre novidade para os commensaes e hospedes. por Preços Razoaveis.

The Amazon River Steam Navigaton Company (1911) limited

DIRECTORIA GERAL
Rua Buenos Ayres 49/51
Rio de Janeiro

SEDE EM BELEM DO PARA
End. Telg. – RIVERAMAZ
Caixa Postal 17

SUCCURSAL EM MANAOS
End. Telg. – RIVERAMAZ
Caixa Postal

Companhia subvencionada pelo Governo Federal
46 Vapores com 14.400 tonelladas liquidas.
3 Possantes rebocadores.
3 Alvarengas-Tanques, de 1.000 tons. cada, para conduzir oleo combustivel.
10 Alvarengas para cargas, carvão e reboques.
Diversas Cabreas e Pontões e officinas proprias para concertar suas embarcações, no porto do Pará.

Vapores com regalias de paquetes e amplas acomodações para passageiros de 1a. e 3a. classe.
Caprichoso serviço de copa com o maximoasseio.

Linhas regulares de navegação entre Pará, Manáos, Oyapock, Pirabas, Iquitos, Baixo Amazonas, Tapajós, Maués, Faro, Autaz Rio Negro, Alto e Baixo Juruá, Alto e Baixo Purus, Rio Tarauacá, Yaco e Acre, Solimões, Javary e Madeira.

LINHA DO MADEIRA
DETALHE DAS VIAGENS

PARA	MANAOS		PORTO VELHO		ANAOS		PARA'
Sahida	Cheg.	Sahida	Cheg.	Sahida	Cheg.	Sahida	Cheg.
7	14	15	22	27	29	1	6
21	28	30	6	12	15	16	21

Acceitam-se cargas para o Estrangeiro e Sul do Paiz, com baldeação no Pará

Agencias em Porto Velho, Bocca do Acre, S. Phelippe Rio Juruá Iquitos Perú Cobija,(Bolivia), Santarem, Obidos, Parintins e Itacoatiara

CIGARROS "Theresita"

Fabrica Pará-Amazonas
A maior da Amzoania
A que mais produz
A que mais vende,
QUE E' PROVA DE QUE OS CIGARROS **Therezita** SÃO OS MELHORES
Rua Conselheiro João Alfredo 14 e 16
Caixa postal, 360 Telegr: SERFATY
PARA'

Encontram-se a venda em toda parte.

COMPANHIA FLUVIAL

MADEIRA-MAMORÉ RAILWAY CY.—GUAPORE' RUBBER COMPANY.

Linha do Madeira

VIAGENS RAPIDAS
ENTRE PORTO VELHO E MANÁOS

Os vapores «MADEIRA MAMORÉ» ou «FRANCISCO SALLES», fará regularmente tres viagens rapidas entre Porto Velho. e Manáos, em cada dois mezes.

Linha do Mamoré

vapores confortaveis e illuminados por electricidade, dispondo de excellente serviço de meza e de copa, farão viagens regularmente, de tres em tres semanas, entre Puerto Sucre e Bolivia (Trinidad). fazendo nesse porto connexão com o vapores da mesma Companhia, das linhas Rio Chaparé, a Todos Sontos e Rio Grande a Puerto Valarde.

Linha rio Guaporè

Durante o tempo de aguas, vapores e lanchas viagam até Villa Bella de Matto Grosso, sendo as sahidas avisadas com antecedencia.

Linha do Beni

A lancha sahirá de Villa Bella para Riberalta, todas as quintas, donde chegará de regresso, todas as segundas feiras.

AVISO Acceitam cargas e productosde exportação procedentes de, ou destinados a qualquer parte da Estrada de Ferro, Villa Bella, Riberalta, Guajará Mirim, Trinidad e Santa Cruz de la Sierra, ficando todos os despachos a cargo da Companhia, até entrega final no porto do destino. Os fretes sobre borracha e productos de exportação, vencidos em Porto Velho ou Santo Antonio, destinados aos vapores da Companhia Fluvial, poderão ser pagos em Manáos. Igualmente os fretes de cargas procedentes de Manaos, por intermedio da Companhia Fluvial, poderão ser pagos no destino contra a entrega das mesmas,